

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 035 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 33 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, retifica o edital n.º 33 de 17 de setembro de 2014, de a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de 01 vaga na carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Arte e Mídia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na classe de Professor Adjunto A, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro, seção 3, n.º 188, páginas 70 a 72.

Onde se lê: “1.3 O processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita, prova didática – esta em duas etapas: teórica e prática; e prova de títulos, todas de caráter eliminatório.”

Leia-se: “**1.3 O processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita, prova didática – esta em duas etapas: prova didático-teórica (aula) e prova didático-prática (exercício); e prova de títulos, todas de caráter eliminatório.**”

Onde se lê: “4.7.1. Portfólio com cinco obras musicais representativas, escritas pelo candidato.”
Leia-se: **4.7.3.** Portfólio com cinco obras musicais representativas, escritas pelo candidato.

Onde se lê: “4.7.3. Cópia autenticada em cartório da certidão ou do diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo INEP/CNE/MEC, bem como da certidão ou do diploma de Mestrado, e da certidão ou do diploma de Doutor recomendados pela CAPES.”

Leia-se: **4.7.4.** Cópia autenticada em cartório da certidão ou do diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo INEP/CNE/MEC, bem como da certidão ou do diploma de Mestrado, e da certidão ou do diploma de Doutor recomendados pela CAPES.

Onde se lê: “4.7.4. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira da UFCG e na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013. (disponível no Anexo 5 deste Edital).”

Leia-se: **4.7.5.** Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira da UFCG e na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013. (disponível no Anexo 5 deste Edital).

Onde se lê: “4.7.5. Instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.”

Leia-se: **4.7.6.** Instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

Onde se lê “4.7.6. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através da GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:"

Leia-se: **4.7.7.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através da GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Onde se lê: "6.4. A prova didática será dividida em duas etapas: aula teórica e aula prática."

Leia-se: **6.4. A prova didática será dividida em duas etapas: prova didático-teórica (aula) e prova didático-prática (exercício).**

Onde se lê: "6.4.1. A aula teórica terá a duração de 50 minutos e versará sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início."

Leia-se: **6.4.1. A prova didático-teórica (aula) terá a duração de 50 minutos e versará sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início:**

Onde se lê no subitem 6.4.1, letra d): "O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído do sorteio do ponto para a prova Didática - Teórica."

Leia-se: **O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído do sorteio do ponto para a prova didático-teórica (aula).**

Onde se lê: "6.4.2. O tema da aula prática será único para todos os candidatos (conforme listado no Anexo 3 deste Edital: Ponto da Prova Didática - Prática), e versará sobre o seguinte ponto: questões gerais sobre composição, harmonia, contraponto e análise."

Leia-se: **6.4.2. O tema da prova didático-prática (exercício) será único para todos os candidatos (conforme listado no Anexo 3 deste Edital).**

Onde se lê: "6.7. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem "4.7", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, bloco BW, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Bodocongó, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações pelo endereço eletrônico: <secretaria.musica@ufcg.edu.br>."

Leia-se: **6.6.** O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem "4.7", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, bloco BW, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Bodocongó, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações pelo endereço eletrônico: <secretaria.musica@ufcg.edu.br>.

Campina Grande, 6 de outubro de 2014

Prof. Dr. Luciênio de Macêdo Teixeira
Diretor do CH